



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 386/2002.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS DOS PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES INOVADORES NA ZONA RURAL DA MATA PENAMBUCANA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 201/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006365/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS DOS PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES INOVADORES NA ZONA RURAL DA MATA PENAMBUCANA”, de autoria do Professor Assistente ROMILSON MARQUES CABRAL, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, o qual foi aprovado inicialmente através da Resolução Nº 323/2001 deste Conselho, datada de 13 de dezembro de 2001 e tem seu término previsto para o mês de março de 2003, com a entrega do relatório final, que deveria ocorrer em maio do corrente ano, cujo novo cronograma se encontra anexado ao Processo UFRPE Nº 23082.006365/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de agosto de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =